



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DONA FRANCISCA**

**MOÇÃO N°. 02/2018**

**MOÇÃO DE REPÚDIO**

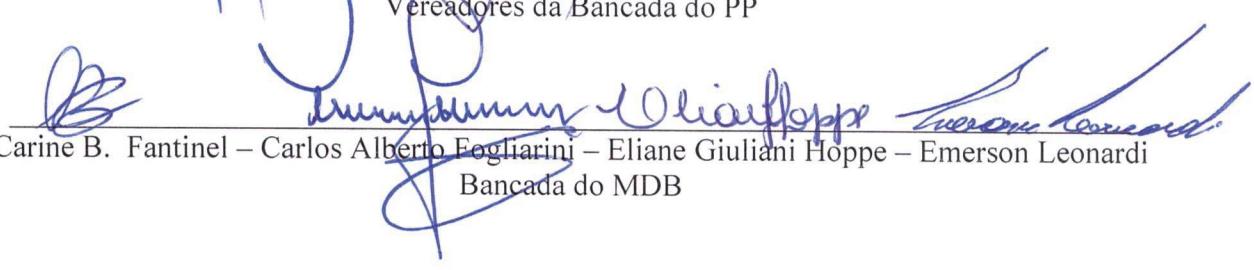
Os vereadores desta Casa Legislativa, que abaixo subscrevem, encaminham a seguinte MOÇÃO DE REPÚDIO.

Encaminhamos Moção de Repúdio à Publicação da Medida Provisória nº 844, de 06 de junho de 2018, que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº. 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacional sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialistas em Recursos Hídricos, e a Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no país, limitando as atividades do poder legislativo municipal, transformando-nos em meros espectadores de processos.

Sala das Sessões, em 1º de Outubro de 2018.

  
 João Ewaldo Schlosser  
 Presidente

  
 Carlos Fantinel – Fabricio do Couto Rampelotto – Valdomiro Antônio Fiss  
 Vereadores da Bancada do PP

  
 Carine B. Fantinel – Carlos Alberto Fogliarini – Eliane Giuliani Hoppe – Emerson Leonardi  
 Bancada do MDB

  
 Mílton Inácio da Silva  
 Bancada do PDT

**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 31 de outubro de 2018.

Senhor João Ewaldo Schlosser, Presidente da Câmara Municipal de Dona Francisca – RS,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Moção Nº 02/2018, de Vossa Excelência, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 844, de 2018** do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,



*Luiz Fernando Bandeira de Mello*  
Secretário-Geral da Mesa